



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso V, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que no dia 29 (quinta-feira) de junho do corrente ano é comemorado o DIA DE SÃO PEDRO, evento que compõe os festejos juninos;

CONSIDERANDO que o Dia de São Pedro foi determinado FERIADO MUNICIPAL, através da Lei 288/2021 deste município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 (sexta-feira) de junho de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, **além do Departamento de Licitações**, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 27 de junho de 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal